

Palácio Legislativo Águas Grandes

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Of. Paraguaçu Paulista  
Protocolo: 001005  
Data/Hora: 11/05/2021 - 10:13:18  
Responsável: *[Signature]*

**REQUERIMENTO Nº 149 /2021 - 50**

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações referentes aos descontos permitidos no cartão PAS, conforme aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/21.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **R E Q U E R** ao Excelentíssimo sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, informações referentes aos descontos permitidos no cartão PAS, conforme aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/21.

Considerando que Projeto de Lei Complementar nº 003/21, aprovado em 31/03/2021 pela Câmara Municipal, permite descontos no valor recebido pelo servidor, pergunta-se:

a) Em quais hipóteses haverá descontos no valor do cartão PAS? Discriminar cada hipótese citando a legislação.

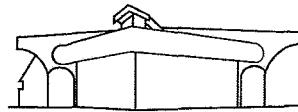
b) O servidor que estiver de licença médica devidamente comprovada através de atestado médico preenchido com o CID da doença, poderá ter desconto no valor do cartão PAS? Se sim, em qual caso? Fundamente citando a legislação

**JUSTIFICATIVA**

Este requerimento visa obter informações referentes aos descontos permitidos no cartão PAS, conforme aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 003/21.

O Projeto de Lei Complementar nº 003/21, aprovado em 31/03/2021 pela Câmara Municipal, permite descontos no valor recebido pelo servidor. Porém, no primeiro pagamento após a aprovação da Lei, muitos servidores foram surpreendidos com descontos no valor de seu cartão PAS.

Esse vereador recebeu muitas reclamações de servidores que



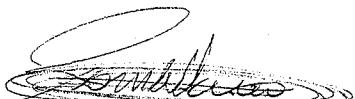
Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

foram surpreendidos com tais descontos e se queixaram sobre quais hipóteses a lei permite que seja descontado o valor do cartão PAS.

Dante dessas cobranças, tem-se a necessidade de se obter tal informação, visando discernir quaisquer dúvidas que possam surgir, além de garantir o integral cumprimento da Lei aprovada.

Palácio Legislativo Água Grande/SP, 12 de maio de 2.021.

  
**RICARDO RIO MENEZES VILLARINO**  
Vereador